

# TERMO DE NOTIFICAÇÃO

	DO ESTADO DO CEARÁ 2ª VIA	Resolução A	ARCE nº 147, de	30/12/2010
1. LAVRATURA			TN/CSB/0184/2013	
Local:	Fortaleza-CE		Data:	16/09/13
2. ENTIDADE R	EGULADORA			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará			
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE			
3. REPRESENTA	NTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Márcio Gomes Rebello Ferreira			
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	128-1-2
Assinatura:				
4. AGENTE AUT	UADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE			
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto			
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE			
5. ACOLHIMEN	TO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.			
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior			
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico			
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)				
Localidade de São Joaquim do município de Umirim.				
Recebi em:	Assinatura:			



ANEXO

2ª VIA

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

### 7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

#### PROCESSO Nº PCSB/CSB/0042/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0025/2013

### CONSTATAÇÃO - C3

Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento, no período de dezembro/2012 a maio/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011;

- \* Turbidez: os meses de dez/12 a mai/13 apresentaram de 37,58% a 71,23% de resultados não-conformes para as amostras do SISÁGUA.
- \* Cor: os meses de mar/13 e abr/13 apresentaram de 20,0% a 27,87% de resultados não-conformes para as amostras do SISÁGUA;
- b) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de dezembro/2012 a maio/2013, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:
- \* Turbidez: o mês de abr/13 apresentou 10% de resultados não-conformes para as amostras da CAGECE e do SISÁGUA;
- \* Cor: o mês de abr/13 apresentou 10% de resultados não-conformes para as amostras da CAGECE e do SISÁGUA:

# INFRAÇÃO - 06.01

**NÃO CONFORMIDADE NC3** - Artigo 3º da Resolução 122/2009 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

### DETERMINAÇÃO

Determinação D3 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C3.

## Prazo para atendimento: imediato

Prazo para apresentação da documentação: 26/10/2013